



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS CARAÚBAS**

PORTARIA UFERSA/CÂMPUS CARAÚBAS Nº 007/2017, de 05 de abril de 2017.

O Diretor do **Câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016, de 11 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 54 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 9/2017 – COMPCONT - CAR de 03 de abril de 2017 que solicita substituição dos gestores do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 05/2013 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2013, que tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas;

CONSIDERANDO a Portaria UFERSA/GAB Nº 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD Nº 08/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores **Francisco Solano de Lima Neto** (Titular) e **Diogo Alexandre Noé Suassuna** (Substituto) para atuarem como gestores do contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS CARAÚBAS**

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique - se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
05 / 04 / 2017

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2016

Rosane Fernandes de Sousa Gurgel
Secretária Executiva
MPE SIAPE 1959877